LEI MUNICIPAL N° 275/00, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

REVOGA A LEI Nº 2.279/95 DE 12 DE ABRIL DE 1995 QUE ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA ASSEGURAR O PLANEJAMENTO FAMILIAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EU, **JOAQUIM JACINTO DE LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica REVOGADA nos termos da presente Lei, a Lei Municipal nº 2.279/95 de 12 de abril de 1995 que estabelece normas e condições para assegurar o planejamento familiar na Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 10 DE MAIO DE 2002.

Joaquim Jacinto de Lima
=VICE-PRESIDENTE=

José Vitor Caixeta Ramos
=PRESIDENTE=

Márcio Jacob Borges
=1º SECRETÁRIO=

Eber Batista Mamede
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ILMAR LOPES DA LUZ/029/02.